



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 72/2025 - 8 horas

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Chirlany da Silva Mendenha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Mário Jorge Souza de Oliveira e Reinaldo Tavares dos Anjos, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito e às 10 horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004784/2025-93, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Nas Comunicações e Expedientes Recebidos, foi procedida a leitura, para conhecimento, do Ofício FONCEDE Nº 65/2025, que trata da decisão pela dissolução do Termo de Colaboração n.º 01/2016 e sobre os próximos passos a serem dados, de forma que haja um processo de transição. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo SEI n.º 0029.041636/2025-50, de interesse da EMERON Cacoal, que “Concede, pelo prazo de quatro anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura – EDCM”, de relatoria do Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo para as providências ordinárias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas e cinco minutos, da qual eu, Sidnei Pereira

dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS
Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS
Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Jair Santiago Coelho – Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Reinaldo Tavares dos Anjos – Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 16/12/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 16/12/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 19/12/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 19/12/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 21/12/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67509347** e o código CRC **ED72D4C9**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004784/2025-93

SEI nº 67509347